



Processo Seletivo Simplificado 006/2024

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da função de **MOTORISTA CATEGORIA "D" (GESTEIRA)** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida na Prefeitura Municipal de Barra Longa (Parque de Exposições João Resende de Oliveira), localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no período de 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024 no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.

3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.



3.2 A jornada de trabalho é de:

40 H SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA "D" (GESTEIRA).

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

MOTORISTA CATEGORIA "D" (GESTEIRA):

- Residir na comunidade do Gesteira ou adjacências;
- CNH Categoria "D";
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino).

5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Motorista Categoria "D" 01 vaga + cadastro de Reserva	40 horas semanais	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exaçaõ de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.; vistoria do veículo em condições de tráfego antes da partida, sob pena de responsabilidade solidária quanto a imputação de multas por mal funcionamento do veículo; verificação do estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter, teste dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; ser cordial e educado com as pessoas transportadas; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela	R\$ 1.604,19



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

		manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; atividades correlatas.	
--	--	--	--

6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 08h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 08 (OITO) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 08 horas. Obs.: Só serão aceitos certificados emitidos até 31/03/2024.	3,0	3,0
B	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (SETE) ANOS.	7,0	7,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I - Candidato com junhor tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até **31/03/2024**.

II - Candidato com junhor número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, na área de atuação;

III - Candidato com junhor idade (mais velho).

8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia **24 de junho de 2024**, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.5 - São condições para a contratação:

9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no horário de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação **PARCIAL** dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, no dia **25 de junho de 2024**, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia **26 de junho de 2024** a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado **FINAL** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **27 de junho de 2024**, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (DOZE)** meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 006/2024, entre os dias **17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024** no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, somente na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, localizado na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, s/nº, (Parque de Exposições), Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 14 de junho de 2024.

Carlos Alberto Ferreira Carneiro

Marina Aparecida Gazeta Morais

Mariá Bárbara Dantas de Almeida



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			Data Nascimento:
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefones (Residencial/Celular):	E-mail:	
Escolaridade:			
Função Pretendida:			

Barra Longa/MG, _____ de junho de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora)
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 08h/a, limitado a 03 (TRÊS) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 08 (OITO) horas, não sendo aceito a soma de mais de um certificado para se totalizar 08 horas. Obs.: Só serão aceitos certificados emitidos até 31/03/2024.	3,0		
B	Experiência de trabalho comprovada na função em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 07 (SETE) ANOS.	7,0		
TOTAL		10,0		

Barra Longa/MG, ____ de junho de 2024.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 006/2024
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, _____ de junho de 2024.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 006/2024

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea _____ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 006/2024.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)